

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO n. , de 2024
(do Sr. Célio Studart)

Requer informações ao sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre as ações e políticas públicas adotadas para fiscalização e coibição da prática de "reduflação" no mercado brasileiro.

Senhor Presidente,

Com base no artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência sejam solicitadas informações abaixo arroladas ao sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre as ações e políticas públicas adotadas para fiscalização e coibição da prática de "reduflação" no mercado brasileiro, bem como informações sobre as medidas corretivas implementadas para proteger os consumidores contra a falta de transparência nas alterações quantitativas de produtos embalados

JUSTIFICAÇÃO

A "reduflação," termo utilizado para descrever a prática de redução quantitativa de produtos sem uma correspondente diminuição de preço, é uma realidade que tem impactado significativamente o mercado brasileiro. Tal fenômeno consiste na estratégia de reduzir a quantidade do produto ou utilizar ingredientes mais baratos, mantendo o preço inalterado. Essa prática tem se tornado mais comum nos últimos anos, prejudicando diretamente os consumidores, que muitas vezes se veem diante de produtos com menor quantidade sem uma adequada informação.

O problema em questão torna-se ainda mais grave quando consideramos o contexto econômico do país. Nos últimos 10 anos, o



poder de compra do brasileiro foi corroído quase pela metade, como apontado por uma matéria do G1. Essa realidade evidencia a vulnerabilidade do consumidor, que já enfrenta desafios significativos relacionados à sua capacidade financeira.

Casos impressionantes de reduflação ilustram a dimensão desse problema. Uma barra de chocolate, que costumava ter 200g, hoje é encontrada com apenas 80g. O mesmo ocorre com outros produtos, como iogurtes, onde a redução de peso passa despercebida pelo consumidor devido ao tamanho semelhante das embalagens. Essa prática não apenas prejudica a transparência nas relações de consumo, mas também compromete a confiança do consumidor nas marcas e produtos que consome.

Nesse cenário, é crucial a atuação efetiva do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon). Como órgão responsável pela proteção e defesa do consumidor, a Senacon possui a estrutura necessária para implementar políticas públicas que visem coibir práticas lesivas ao consumidor, como é o caso da reduflação.

Diante de tal situação, os seguintes esclarecimentos se fazem necessários:

1. Como a Senacon tem conduzido a fiscalização em relação à prática da "reduflação" no mercado brasileiro?
2. Quais são as medidas corretivas adotadas pelo Ministério da Justiça quando são identificadas práticas de redução quantitativa sem a devida informação ao consumidor?
3. Como a Senacon dialoga com os órgãos de defesa do consumidor para alinhar estratégias e fortalecer a proteção do consumidor contra a "reduflação"?
4. Qual é a periodicidade das inspeções realizadas pela Senacon para verificar o cumprimento da Portaria nº 392, de 29 de setembro de 2021?



* C D 2 4 5 5 1 4 1 8 3 5 0 0 *

5. De que forma o Ministério da Justiça assegura que as empresas estejam em conformidade com a legislação vigente e adotem práticas transparentes em relação às alterações quantitativas em produtos embalados?

Dep. Célio Studart (PSD/CE)



* C D 2 4 5 5 1 4 1 8 3 5 0 0 *

